



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 143/2014**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder o benefício de Aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a servidora **ANGELA MARIA CORREA DA SILVA CARVALHO** matrícula nº E 433, Professora I, Padrão Salarial H, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, ou seja, com PARIDADE (em parcelas distintas) com validade a contar da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 18 de agosto de 2014.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**D E S P A C H O E M 18/08/2014**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **ANGELA MARIA CORREA DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº E-433, Professora, Padrão Salarial H, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CR/88, ou seja, com **PARIDADE** (em parcelas distintas) com validade a contar da presente data, requerida através do Processo Administrativo nº 322/2014.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao Cargo Professor I, Padrão Salarial H – Lei n.º 3080/2014	R\$ 1.483,62
Adicional de 20% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 296,72
Adicional de 10% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 148,36
Progressão funcional de 30% - Lei nº 2.278/2002	R\$ 445,09
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.373,79</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 18 de agosto de 2014.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
**Diretora-Presidente**